



### REGULAMENTO

#### **3º CONCURSO GASTRONÔMICO “ENTRADAS E PETISCOS” e/ou “SOBREMESAS” e/ou Hamburger”.**

O 3º CONCURSO GASTRONÔMICO DE ARUJÁ, é uma iniciativa da Prefeitura de Arujá, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com propósito de incentivar o turismo gastronômico e impulsionar o comércio local.

#### **1. Do Objetivo**

- 1.1. Este concurso tem por objetivo de difundir a gastronomia local, visando oportunizar as empresas interessadas, a possibilidade de apresentarem pratos com tema “Entradas e Petiscos” e/ou “Sobremesas” e/ou “Hamburger”, sendo premiado os três primeiros colocados na fase final, e em ordem crescente. O concurso visa incentivar o turismo gastronômico no Município de Arujá, além de impulsionar o comércio local.
- 1.2. O concurso tem abrangência municipal e está dividido por fases.
- 1.3. O concurso tem caráter gastronômico, com propósito de incentivar o turismo e o comércio local, além da geração de conteúdo para a edição de revista gastronômica.

#### **2 Da Participação**

2.1 Os proprietários de bares, botecos, docerias, cafeterias e restaurantes interessados em participar do 3º Concurso Gastronômico de Arujá, deverão se inscrever, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de formulário eletrônico disponível no site [www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar](http://www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar).

- a) Para participar do 3º Concurso Gastronômico de Arujá, o estabelecimento deverá atender aos pré-requisitos relacionados abaixo:
  - 1 – Estar devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do município;
  - 2 – Estar localizado no Município de Arujá
  - 3 – Possuir banheiro em condições de receber o público;
  - 4 – Local limpo;
  - 5 – Bom atendimento;
  - 6 – Ambiente familiar;
  - 7 – Utensílios em bom estado de conservação;
  - 8 – Cada participante poderá inscrever um prato por categoria, sendo elas:
    - Categoria 1: “Entradas e Petiscos”
    - Categoria 2: “Sobremesas”
    - Categoria 3: “Hamburguer”
- b) Durante o período de realização do evento, deverá ser mantido no estabelecimento e sem local visível, um banner e displays de mesa, fornecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, indicando a participação no 3º Concurso Gastronômico de Arujá.
- c) Dispor de mesa com cadeiras para atendimento ao público votante;
- d) Manter sobre a mesa display do evento contendo QR-Code remissivo ao formulário eletrônico de votação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

Av. dos Expedicionários nº 78 – Jardim Rincão, Arujá – SP. CEP 07400-460 – Tel.: 4654-4016

**3. Da Comissão de Jurados**

3.1 3.1 O Júri será formado por 03 (três) pessoas, sendo: 01 (um) profissional atuante no ramo da gastronomia e 02 (dois) jurados convidados, que atribuirá notas de 05 a 10 pontos e variação de 0,1 pontos, sendo: (5.0 – 5.1 – 5.2 – 5.3 – 5.4 – 5.5 – 5.6 – 5.7 – 5.8 – 5.9 – 6.0 – 6.1 – 6.2 – 6.3 – 6.4 – 6.5 – 6.6 – 6.7 – 6.8 – 6.9 – 7.0 – 7.1 – 7.2 – 7.3 – 7.4 – 7.5 – 7.6 – 7.7 – 7.8 – 7.9 – 8.0 – 8.1 – 8.2 – 8.3 – 8.4 – 8.5 – 8.6 – 8.7 – 8.8 – 8.9 – 9.0 – 9.1 – 9.2 – 9.3 – 9.4 – 9.5 – 9.6 – 9.7 – 9.8 – 9.9 – 10), para o quesito “aroma sabor, aroma, apresentação, criatividade e tempo de finalização”, conforme etapa 6.

**4. Dos Critérios de Inscrição e Seleção dos Pratos**

O processo de inscrição seguirá critérios os previamente estabelecidos, conforme a seguir:

**4.1. Etapa 1 – Das Inscrições**

4.2. Os interessados deverão acessar a Ficha de Inscrição disponível no site [www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar](http://www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar), preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição, conforme formato e indicação no próprio site;

4.3. As inscrições serão realizadas somente através do site [www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar](http://www.visitearuja.com.br/gastronomico/cadastrar), iniciadas no dia **24 de julho de 2026** e seguem até às 23h59m do dia **21 de agosto de 2026**;

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.5. Poderá se inscrever no 3º concurso gastronômico “Entradas e Petiscos” e/ou “Sobremesas” e/ou “Hamburger”, pessoa jurídica que tenha interesse no tema, e com estabelecimento no Município de Arujá-SP;

4.6. Para a inscrição no 3º Concurso Gastronômico, os estabelecimentos deverão obrigatoriamente, atender as exigências abaixo:

4.6.1. Ser pessoa jurídica e com estabelecimento comercial em Arujá;

4.6.2. Atestar que atende as normas da ANVISA;

4.6.3. Disponibilizar imagem em alta resolução do prato montado;

4.6.4. Aceitar os termos deste regulamento;

4.6.5. Cada participante poderá inscrever-se uma única vez;

4.7. Não poderão se inscrever no concurso: Membros da Comissão Avaliadora; Membros ou parentes da Comissão de Jurados; Funcionários do estabelecimento participante do concurso.

4.8. Os responsáveis receberão, findado o prazo de inscrição, e-mail ou mensagem de texto no número de telefone cadastrado, confirmando a inscrição no 3º Concurso Gastronômico. Esta é a única comprovação oficial de que a inscrição foi finalizada com sucesso.

**4.2. Etapa 2 – Validação das Inscrições**

4.2.1. Serão auditadas as informações constantes da Ficha de Inscrição, bem como o enquadramento às exigências contidas neste Regulamento.

**4.3. Etapa 3 – Publicação dos Estabelecimentos**

4.3.1. Serão publicados em redes sociais, panfletos, flyers, ou site oficial da Secretaria de Municipal de Turismo e Lazer, relação de todos os estabelecimentos habilitados a participarem do Concurso Gastronômico, conforme Etapa 2.

**4.4. Etapa 4 – Oferta Pública**

4.4.1. Nesta etapa os estabelecimentos ofertarão os seus pratos concorrentes, para fins de consumo e



atribuição de notas, de acordo com parecer do público votante.

#### 4.5. Etapa 5 – Voto Popular

4.5.1. Nesta etapa o público visitará os estabelecimentos, consumirá do prato “Entradas e Petiscos” e/ou “Sobremesas” e/ou Hamburguer”, produzido e ofertado pelos próprios estabelecimentos participantes do concurso, e atribuirá nota que somará a nota da Comissão Julgadora.

4.5.1.1. Para fins de votação o público acessará o link remissivo para o formulário eletrônico de votação, através do QR-Code fixado em display disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

- a) É de livre escolha do público votante, a visitação do estabelecimento comercial concorrente;
- b) O público deverá votar uma única vez em cada estabelecimento concorrente;
- c) Para atribuição de nota o público deverá inserir o nº. do CPF, nº do cupom fiscal e/ou uma **foto do prato** consumido;
- d) Deverá atribuir nota única com peso mínimo de 5 e máximo de 10 pontos;
- e) Após inserção da nota no formulário eletrônico, deverá clicar no botão (VOTAR) para enviar.

4.5.4. Casos não previstos no Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso, sem possibilidade de contestação.

#### 4.6. Etapa 6 – Avaliação Final do júri

4.6.1. O júri visitará os estabelecimentos inscritos, para fins de degustação e atribuição de notas, a saber:

4.6.2.1 O júri visitará os estabelecimentos habilitados, provará do prato concorrente e atribuirá nota na escala de 05 a 10 pontos, e variação de 0.1 pontos, conforme quesitos abaixo, somando até 50 pontos por jurado, e totalizando no máximo de 150 pontos por estabelecimento:

- a. Sabor
- b. Aroma
- c. Apresentação
- d. Criatividade
- e. Tempo de finalização

Obs.: Cada quesito terá peso mínimo de 5 pontos e máximo de 10 pontos com variação de 0.1 pontos.

Quesitos: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”;

Quantidade de jurados: J = 3;

Somatória por jurado / quesito: (a + b + c + d + e) = 50 pontos

Totalização: 50 x J = 150 pontos

Notas:

- a) A avaliação dos juízes é justa, livre e soberana, não cabendo contestação à mesma;
- b) Cada estabelecimento fornecerá sem ônus para o jurado, o prato concorrente “Entrada e Petisco” e/ou “Sobremesas” e/ou Hamburguer”, para fins de avaliação;
- c) As bebidas solicitadas pelos jurados, serão custeados pelos estabelecimentos concorrentes.

#### 4.7. Etapa 7 – Da Final

4.7.1. Serão considerados vencedores, os 03 (três) primeiros colocados e em ordem crescente, conforme segue:

4.7.2. O estabelecimento que obtiver maior somatória da nota do Júri, conforme “**Item 4.6 – Etapa 6 – Avaliação Final do Júri**”.

4.7.3. Em caso de empate na pontuação, prevalecerá o candidato que obtiver maior somatória de pontos atribuídos no voto popular;

4.7.4. Prevalecendo o empate será considerada a maior nota na somatória do quesito sabor e aroma,



atribuída pela comissão de jurados.

#### 4.8. Etapa 8 – Da Premiação

4.8.1. Na cerimônia serão premiados os 03 (três) primeiros colocados, com a somatória de notas atribuídas pelo público e Comissão Julgadora, sempre em ordem crescente, que receberão os prêmios a seguir:

- a. 1º colocado (divulgação em guia gastronômico de Arujá) + Revista Gastronômica SMTL + Selo de classificação OURO;
- b. 2º colocado (divulgação em guia gastronômico de Arujá) + Revista Gastronômica SMTL + Selo de classificação PRATA;
- c. 3º colocado (divulgação em guia gastronômico de Arujá) + Revista Gastronômica SMTL + Selo de classificação BRONZE;

Todos os selos serão validados pela Comissão Julgadora, com chancela da Prefeitura Municipal de Arujá

#### 5. Da Desclassificação

5.1. Serão desclassificados os estabelecimentos que descumprirem os termos desde regulamento, a saber:

- a) Que ofertar o prato diferente do tema do concurso “Entrada e Petisco” e/ou “Sobremesas” e/ou “Hamburguer”;
- b) Os estabelecimentos que não emitirem os cupons fiscais **ou foto do prato consumido**;
- c) Que não fizer uso do material promocional alusivo ao evento, fornecido pela Secretaria de Turismo e Lazer;
- d) O estabelecimento que aliciar ou interferir no voto público ou da comissão julgadora;
- e) Apresentar prato produzido com ingredientes com teor alcoólico;
- f) Que apresentar prato produzido por terceiros;
- g) Os estabelecimentos que não apresentarem no mínimo 10 votos por categoria.

#### 6. Das Disposições gerais

6.1. A inscrição e a participação neste concurso importarão na concordância e aceitação pelo participante de todas as cláusulas e condições do Regulamento.

6.2. O envio da ficha de inscrição eletrônica, pelo responsável do estabelecimento, implicará na aceitação plena e expressa das condições aqui estabelecidas.

6.3. Este concurso tem caráter gastronômico, gerando conteúdo para a produção da revista gastronômica de Arujá.

6.4. O participante assume, desde já, total e exclusiva responsabilidade a respeito de toda e qualquer eventual reivindicação de terceiros, que se sentirem prejudicados pela cessão de direitos do autor, quanto a receita do prato.

6.5. As autorizações/cessões citadas anteriormente não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte da Secretaria de Municipal de Turismo e Lazer.

6.6. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos ou uso de qualquer bem, direito ou serviço pelo participante.

6.7. O(a) inscrito(a) declara ser o único titular de toda a documentação física e/ou eletrônica enviada.

6.8. Não serão aceitos pratos com receitas de drinks alcoólicos.

6.9. A participação pública com voto popular, é gratuita e voluntária.

6.10. Ao aceitar o regulamento do concurso, fica entendida a cessão do uso do nome, razão social do estabelecimento, endereço do estabelecimento, imagem ou voz, e autorizam a publicação gratuitamente, em meio eletrônico ou impresso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

Av. dos Expedicionários nº 78 – Jardim Rincão, Arujá – SP. CEP 07400-460 – Tel.: 4654-4016

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente evento será o de Arujá / SP, com exclusão de qualquer outro.

7. Dos casos omissos

7.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.